LEI MUNICIPAL N° 1.955, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Acrescenta o inciso XV no Art. 1° da Lei Municipal n° 1.921, de 08.05.2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica acrescentado o inciso XV no Art. 1° da Lei Municipal n° 1.921, de 08 de maio de 2007, com a seguinte redação:

XV – Piquete João Pompeo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 21 de novembro de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração